



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 777

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARISI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Parisi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Parisi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.parisi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Parisi

CNPJ 59.858.134/0001-90

Rua Aurelio Parizi, nº 232 – Centro

Telefone: (17) 3839-1163

Site: www.parisi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Câmara Municipal de Parisi

CNPJ 71.747.885/0001-35

Rua Aurelio Parizi, nº 258 – Centro

Telefone: (17) 3839-1174

Site: www.camaraparis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Parisi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.parisi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 777

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARISI

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DECRETO Nº 1.713 de 28 de Junho de 2019.

(Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de Julho de 2019).

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de Julho de 2019, em razão do feriado de 09 de Julho, Revolução Constitucionalista de 1932.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo, as repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 28 de Junho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º 03/2019 REGISTRO N.º 110/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Parisi.

Contratado: Bella Vista Auto Posto de Parisi Ltda-EPP.

Objeto: Aditivo de valor ao contrato n.41/2019, referente ao fornecimento de combustível para a frota municipal.

Valor: Gasolina comum de R\$4,489 para R\$4,389 por litro, óleo diesel S-500 de R\$3,689 para R\$3,589 por litro, óleo diesel S-10 de R\$3,789 para R\$3,689 por litro e o etanol hidratado de R\$2,922 para R\$2,589 por litro.

Modalidade: Pregão Presencial n.05/2019 – Processo n.17/2019.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, Artigo 61, parágrafo único, e pela Lei 9.648/98.

Assinatura: 02 de Julho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal